

LEI Nº 1413/2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO
MUNDO-A.A.N.M. DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal de Carambeí, **SANCIONO** a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Assistencial Novo Mundo – A.A.N.M, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº 31.558.710/0001-65, sendo uma instituição sem fins lucrativos, com finalidade e atividade primária a assistência social prestada em residências coletivas e particulares, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Castro sob o número de protocolo 47.344 e Registrado sob o número 2.506, em 21 de agosto de 2016.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade de atender os requisitos estabelecidos na Lei Municipal 591/2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 01 julho de 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL